



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 176/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui no Município de Marco o “NOVEMBRO AZUL”, mês dedicado às ações educativas de prevenção do câncer O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, de próstata, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no calendário de eventos do Município de Marco o “Novembro Azul”, mês dedicado à realização de ações educativas de prevenção do câncer de próstata.

Art. 2º- No mês “Novembro Azul”, serão realizadas ações educativas para o combate ao câncer de próstata, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO, em 08 de dezembro de 2015.

JOSÉ GRIJALMA ROCHA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dom José Tupinambá da Frota, S/N – Centro, Fone (88) 3664.1077
CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CGF 06.920.246-0
Marco - Ceará